

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 58, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Aprova a Meta Global e as Metas Intermediárias do 1º Ciclo de Avaliação Institucional da ANM, Ciclo 2019/2020.

A **DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, e o art. 9º do Anexo I da Estrutura Regimental da ANM, aprovada pelo Decreto nº 9.587, de 27 de novembro de 2018, e pela Resolução nº 2, de 12 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fixar a Meta de Desempenho Global e Intermediárias Institucionais da Agência Nacional de Mineração (ANM) para o 1º Ciclo de Avaliação, período de 1º de maio de 2019 a 30 de abril de 2020, para fins de pagamento de Gratificação de Desempenho de Atividade de Recursos Minerais (GDARM), de Gratificação de Desempenho de Atividades de Produção Mineral (GDAPM), de Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do Departamento Nacional de Produção Mineral (GDADNPM) e de Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do Plano Especial de Cargos do DNPM (GDAPDNPM).

Art. 2º A aferição do desempenho institucional ocorrerá trimestralmente durante o ciclo de avaliação, acompanhada pela Superintendência de Desenvolvimento Institucional (SDI) e encaminhada a Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho (CAD) para ratificar ou retificar os resultados.

Parágrafo único. Os resultados da avaliação parcial de Desempenho Institucional deverão ser informados à Diretoria Colegiada, na primeira reunião administrativa após a sua apuração, sem prejuízo da sua posterior apresentação em reunião de gestão.

Art. 3º O quadro de fixação das Meta Global e Intermediárias fica estabelecido conforme Anexo I e detalhado no Anexo II.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 333, de 25 de abril de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO FRONER BICCA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo Froner Bicca, Diretor-Geral da Agência Nacional de Mineração**, em 28/01/2020, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **0967730** e o código CRC **E6EB9593**.

ANEXO I

METAS DO 1º CICLO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL - 2019/2020

META GLOBAL	Nº	META INTERMEDIÁRIA	RESPONSÁVEL	META	PESO DA META INTERMEDIÁRIA
Regular a Atividade Mineral	1	Índice de Análise de Requerimentos (IAR)	ANM	100%	20%
	2	Índice de Fiscalização de Minas de Risco e de Minas de Impacto Econômico (IFMRIM)	ANM	100%	30%
	3	Revisão das Tabelas de Substâncias (RTS)	ANM	100%	10%
	4	Revisão e Padronização do Requerimento de Pesquisa (RPRP)	ANM	100%	20%
	5	Aperfeiçoamento do RAL (AR)	ANM	100%	10%
	6	Plano Piloto do Teletrabalho (PPT)	ANM	100%	5%
	7	Índice Avaliação dos Serviços de Tecnologia	ANM	100%	5%

ANEXO II

Meta Global: **Regular a Atividade Mineral.**

Metas Intermediárias:

1. Índice de Análise de Requerimentos (IAR):

Meta: realizar a análise de **24.000 (vinte quatro mil) requerimentos** solicitados à ANM.

Peso de Meta: **20%**.

2. Índice de Fiscalização de Minas de Risco e de Minas de Impacto Econômico (IFMRIM):

Composto por fiscalização de:

178 Barragens de Mineração inclusas na PNSB com **Dano Potencial Associado (DPA) alto;**

275 minas, conforme o critério: **subterrâneas em produção e empreendimentos do estrato A do RAL**, priorizados os que estejam em atividade, com o objetivo da regularização dos empreendimentos minerários, conforme dispõe a legislação.

Peso de Meta: **30%**.

3. Substâncias: Proposta de Estruturação:

Projeto e Plano de Trabalho elaborado - 15%;

Projeto e Plano de Trabalho em desenvolvimento - 15%;

Diagnósticos e estudos sobre estrutura da entidade Substância a serem considerados – 50%;

Relatório Final - Proposta de Estruturação da Entidade Substância apresentada – 20%;

Peso de Meta: **10%**.

4. Revisão e Padronização do Requerimento de Pesquisa (RPRP):

Projeto e Plano de Trabalho elaborado - 10%;

Projeto e Plano de Trabalho em desenvolvimento - 20%;

Diagnósticos e estudos sobre os itens a serem exigidos no Requerimento de Pesquisa - 50%;

Relatório - Proposta de Revisão e Padronização do Requerimento de Pesquisa apresentada - 20%;

Peso de Meta: **20%**.

5. Proposta de Reformulação do RAL:

Projeto e Plano de Trabalho elaborado - 10%;

Projeto e Plano de Trabalho em desenvolvimento - 20%;

Diagnósticos e estudos sobre os itens a serem exigidos no RAL – 50%;

Proposta de Aperfeiçoamento para Novo RAL apresentada - 20%;

Peso de Meta: **10%**.

6. Desenvolvimento do Teletrabalho (DT):

Meta:

Elaboração do Plano de trabalho - 40%;

Capacitação da equipe - 10%;

Disponibilização da estrutura tecnológica - 10%;

Elaboração do primeiro relatório de monitoramento - 20%;

Elaboração do segundo relatório de monitoramento - 20%.

Peso de Meta: **5%**.

7. Índice Avaliação dos Serviços de Tecnologia da Informação (IASTI):

Meta: Realizar a Avaliação por parte dos usuários dos serviços oferecidos ao público Interno da ANM.

Peso de Meta: **5%**.